

Avaliação Prévia de Impacto de Género

1 – Identificação da iniciativa

PROJETO DE LEI N.ºXV/1.^a - ALTERAÇÕES AO REGIME JURÍDICO-LABORAL E ALARGAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES POR TURNOS E NOTURNOS

2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

O presente diploma altera o Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na parte relativa à organização do trabalho, em regime noturno e por turnos, e define para os trabalhadores noturnos e por turnos a redução da idade da reforma, sem penalização.

3 – A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

Sim



Não



Nota: Em caso de resposta afirmativa o preenchimento da ficha encontra-se concluído.

4 – Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores		Avaliação			Valoração		
		Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo
1 Direitos:							
1.1	O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	☒	☐	☐	☐	☒	☐
Notas:							
2 Acesso:							
2.1	O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	☒	☐	☐	☐	☒	☐
Notas:							
2.2	A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	☒	☐	☐	☐	☒	☐
Notas:							
3 Recursos:							
3.1	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	☒	☐	☐	☐	☒	☐
Notas:							
3.2	A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	☒	☐	☐	☐	☒	☐
Notas:							
4 Normas e Valores:							
4.1	Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	☐	☒	☐	☐	☒	☐
Notas:							
4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	☐	☒	☐	☐	☒	☐
Notas:							
Totais:							

5- Conclusão/propostas de melhoria

--

--